

# RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

**LASPRO**  
CONSULTORES





**LASPRO**  
CONSULTORES

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA DE  
FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA  
DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Recuperação Judicial**

**Exibição de Documento ou Coisa**

**Autos nº 0045440-83.2018.8.26.0100**

**LASPRO CONSULTORES LTDA.**, neste ato representada pelo **DR. ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, requerida por **ROTAVI INDUSTRIAL LTDA**, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 22, II, alíneas “a” e “c” da Lei nº 11.101/2005 apresentar **Relatório das Atividades da Recuperanda**, referente ao mês de **março de 2023**, em conformidade com o Comunicado CG nº 786/2020 – TJ/SP.

72-901.1 CT| JV / MM|RJ2|RC



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727  
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro  
01050-030 • São Paulo/SP  
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97  
Via Visconti di Modrone nº 8/10  
20122 • Milão/Itália  
edoardoricci.it



**LASPRO**  
CONSULTORES

## Índice

|                                                                                                                                                               |    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| SUMÁRIO EXECUTIVO .....                                                                                                                                       | 4  |
| Anexo I - Informações Relevantes e Visão Geral da Recuperanda .....                                                                                           | 6  |
| Anexo II - Informações Financeiras e Operacionais .....                                                                                                       | 7  |
| II.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal) ..... | 7  |
| II.1.1. Evolução do Ativo Total .....                                                                                                                         | 7  |
| II.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total) .....                                                                                                 | 9  |
| II.1.3. Patrimônio Líquido .....                                                                                                                              | 9  |
| II.2. Análise da DRE – Demonstração de Resultados .....                                                                                                       | 10 |
| II.3. Demonstração do Fluxo de Caixa .....                                                                                                                    | 11 |
| II.4. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros .....                                                                               | 11 |
| II.5. Evolução Mensal de Colaboradores .....                                                                                                                  | 11 |
| Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial .....                                                                                             | 12 |
| III.1. Da Forma de Pagamento Homologada .....                                                                                                                 | 12 |
| III.2. Do Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial .....                                                                                                  | 13 |
| Anexo IV - Relatório de Diligências Realizadas .....                                                                                                          | 14 |
| Anexo V - Pedidos de esclarecimentos ou documentos complementares .....                                                                                       | 15 |
| Anexo VI - Cronograma Processual .....                                                                                                                        | 16 |
| Anexo VII - Da Conformidade com a Recomendação nº 72, de 19/08/2020 .....                                                                                     | 17 |
| Glossário .....                                                                                                                                               | 18 |





**LASPRO**  
CONSULTORES

## SUMÁRIO EXECUTIVO

O aditivo ao Plano de Recuperação, aprovado em Assembleia Geral de Credores em 21 de setembro de 2022, foi homologado com ressalvas, em 31 de outubro de 2022.

Com base nos comprovantes de pagamentos enviados pela Recuperanda, foi paga a importância de R\$ 40.854.726,43 aos credores das Classes I, II, III e IV, até o mês de março de 2023.

A Rotavi Industrial Ltda reconheceu, no primeiro trimestre de 2023, Receita Líquida de R\$ 39,8 milhões, no entanto, esta não foi suficiente para cobrir os custos e demais despesas incorridas no período, evidenciando Resultado Líquido negativo de R\$ 1 milhão, contribuindo para a redução do Patrimônio Líquido positivo de R\$ 49,4 milhões. Observa-se, redução de 24,8% no faturamento líquido, comparado ao mesmo período do exercício anterior.

Apresentou, no mês de março de 2023, endividamento de R\$ 255,8 milhões, dos quais R\$ 82,6 milhões são relativos às Obrigações Fiscais, em decorrência do reconhecimento de incidências devidas e do baixo fluxo de pagamentos. Ademais, a empresa apresenta saldos sem movimentação contábil de exercícios anteriores no total de R\$ 34,1 milhões.

São necessários esclarecimentos quanto às pendências relacionadas no “Anexo V Pedidos de Esclarecimento ou Documentos Complementares” desse relatório.

72-901.1 CT| JV / MM|RJ2|RC



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727  
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro  
01050-030 • São Paulo/SP  
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97  
Via Visconti di Modrone nº 8/10  
20122 • Milão/Itália  
edoardoricci.it



Cabe mencionar que a Recuperanda é a responsável pelo fornecimento das informações acerca de suas atividades contempladas neste Relatório, inclusive, sob as penas do artigo 171, da Lei 11.101/05.

A Administradora Judicial informa que toda a documentação verificada para a elaboração do presente relatório encontra-se à disposição dos interessados, mediante agendamento prévio.

Sendo o que tinha para o momento, a subscritora se coloca à disposição de Vossa Excelência, dos nobres advogados da Recuperanda, credores, bem como do ilustre representante do Ministério Público para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 16 de junho de 2.023.

  
LASPRO CONSULTORES LTDA.  
Administradora Judicial  
Oreste Nestor de Souza Laspro  
OAB/SP nº 98.628



**Anexo I - Informações Relevantes e Visão Geral da Recuperanda**

**Rotavi Industrial Ltda**, situada à Rua Sant'Ana, 640 - 1º andar - Vila São Pedro, São Paulo/SP - Cep: 04676-110, inscrita no CNPJ sob nº 59.591.974/0001-30, com início das atividades em 17 de outubro de 1988, tem como objeto social atividades de apoio à produção florestal, fundição de metais não ferrosos e suas ligas, comércio atacadista de madeira e produtos derivados e aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais.

A empresa apresenta a seguinte estrutura societária:

| ROTAVI INDUSTRIAL LTDA                                   | Quotas               | %           | Valor             |
|----------------------------------------------------------|----------------------|-------------|-------------------|
| BLOCOCENTRO TRADING LIGAS E MTEAIS - ALLOYS E METALS S.A | 1.666.666.667        | 33%         | R\$ 16.666.666,67 |
| SAVANNAH FIANCE CORPORATION - SAFINCO                    | 3.333.333.333        | 67%         | R\$ 33.333.333,33 |
| <b>Total</b>                                             | <b>5.000.000.000</b> | <b>100%</b> | <b>50.000.000</b> |



## Anexo II - Informações Financeiras e Operacionais

A análise financeira foi efetuada de acordo com as informações de março de 2023, prestadas pela Recuperanda, de forma comparativa, ao período anterior.

### II.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal)

| Balanço Patrimonial R\$              | fev/23             | mar/23             |
|--------------------------------------|--------------------|--------------------|
| <b>Ativo</b>                         | <b>309.755.271</b> | <b>305.183.217</b> |
| <b>Ativo Circulante</b>              | <b>50.709.596</b>  | <b>50.551.431</b>  |
| Disponível                           | 3.725.384          | 3.451.736          |
| Clientes                             | 14.610.336         | 14.109.294         |
| Estoques                             | 6.255.700          | 6.639.020          |
| Tributos a Recuperar                 | 15.079.689         | 15.083.436         |
| Outros Créditos/Despesas Antecipadas | 11.038.487         | 11.267.946         |
| <b>Ativo Não Circulante</b>          | <b>259.045.675</b> | <b>254.631.786</b> |
| <b>Realizável a Longo Prazo</b>      | <b>137.902.917</b> | <b>133.507.559</b> |
| Depósitos Judiciais                  | 9.978.160          | 5.428.743          |
| Mútuos                               | 127.551.371        | 127.705.420        |
| Diferido                             | 285.716            | 285.726            |
| Impostos a Recuperar                 | 87.670             | 87.670             |
| Investimentos                        | 100.850.558        | 100.850.558        |
| <b>Imobilizado e Intangível</b>      | <b>20.292.200</b>  | <b>20.273.668</b>  |
| <b>Passivo</b>                       | <b>309.755.271</b> | <b>305.183.217</b> |
| <b>Passivo Circulante</b>            | <b>167.361.179</b> | <b>161.928.494</b> |
| Fornecedores                         | 28.946.174         | 28.771.862         |
| Obrigações Sociais e Trabalhistas    | 63.652.705         | 63.724.892         |
| Obrigações Fiscais                   | 58.569.030         | 59.015.948         |
| Empréstimos e Financiamentos         | 6.500.697          | 6.398.781          |
| Contas a Pagar/ Outras Obrigações    | 9.692.574          | 4.017.010          |
| <b>Passivo Não Circulante</b>        | <b>92.485.703</b>  | <b>93.866.580</b>  |
| Mútuos                               | 70.663.611         | 70.211.178         |
| Parcelamento Fiscal                  | 21.822.092         | 23.655.402         |
| <b>Patrimônio Líquido</b>            | <b>49.908.390</b>  | <b>49.388.143</b>  |
| Capital Social                       | 51.354.600         | 51.354.600         |
| Capital a Integralizar               | -14.316.840        | -14.316.840        |
| Reservas de Capital                  | 2.774.157          | 2.774.157          |
| Reavaliação Patrimonial              | 2.285.411          | 2.285.411          |
| Reservas Estatutárias                | 676.271            | 676.271            |
| Lucros ou Prejuízos Acumulados       | 7.634.048          | 7.634.048          |
| Resultado no Exercício               | -499.258           | -1.019.504         |

#### II.1.1. Evolução do Ativo Total

Os **Ativos** somaram, no mês de março de 2023, R\$ 305,2 milhões, com redução de 1,5%, comparados ao mês anterior, impactados pela variação do grupo de **Depósitos Judiciais**, em principal, alínea Depósitos Judiciais Causas Trabalhistas.



A conta mais representativa do total de ativos (41,8%) é a de **Mútuos**, com saldo de R\$ 127,7 milhões, compostos conforme a seguir:

| Mútuos - mar/23                          | Valor                  | %              |
|------------------------------------------|------------------------|----------------|
| TRABLIN                                  | 46.699.053,33          | 36,57%         |
| Coagro                                   | 32.866.501,19          | 25,74%         |
| ITALSPEED                                | 23.409.449,59          | 18,33%         |
| OUTRAS EMPRESAS                          | 7.001.025,76           | 5,48%          |
| Mito - Mineracao Tocantins               | 6.049.373,39           | 4,74%          |
| Instituto Elena Fusaro Trincanato        | 3.923.553,61           | 3,07%          |
| Planta 7                                 | 3.637.487,70           | 2,85%          |
| Brimold Artefatos de Cimento Ltda        | 2.738.419,92           | 2,14%          |
| ITALMISA                                 | 305.923,43             | 0,24%          |
| Get                                      | 300.718,81             | 0,24%          |
| LANCIA                                   | 194.332,52             | 0,15%          |
| POWENER                                  | 159.745,76             | 0,13%          |
| Ibds-Intit.Bras.Desenvolvim.do Silicio   | 142.037,96             | 0,11%          |
| IADES-INST.AMBIENTAL DESENV.SUSTENTAVEL  | 98.561,32              | 0,08%          |
| TOP TOUR                                 | 68.711,53              | 0,05%          |
| ITABRASIL - INST.BRAS.DES.TEC.CIENTIFICO | 55.668,55              | 0,04%          |
| Soble Soc.Bras.Ligas Especiais           | 43.348,42              | 0,03%          |
| BRASCORP INVESTIMENTOS                   | 6.997,83               | 0,01%          |
| BRASCORP ADMINISTRACAO                   | 2.242,20               | 0,00%          |
| Sobli Exportadora                        | 1.761,99               | 0,00%          |
| ALUMES                                   | 492,00                 | 0,00%          |
| SEDAL                                    | 12,82                  | 0,00%          |
| <b>Total</b>                             | <b>R\$ 127.705.420</b> | <b>100,00%</b> |

Sem apresentar movimentação, a rubrica de **Investimentos** permaneceu com saldo de R\$ 100,8 milhões, relativos à Equivalência Patrimonial, da qual 78,5% correspondem à “Coagro” e 21,4% à “Carvovale”.

O **Imobilizado**, em março de 2023, perfez saldo líquido de R\$ 20,2 milhões. Ademais, constata-se aumento em Equips. Process. Dados de R\$ 3,9 mil.

O grupo de **Cientes** totalizou R\$ 14,1 milhões, onde os principais valores a receber referem-se às empresas: HF Sistemas de Freio Ltda; Hickman, Williams e Company; Metalsider Ltda; Cosimat Siderúrgica de Matozinho Ltda; Industria Metalúrgica Frum Ltda; dentre outros.



### II.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total)

O **Endividamento**, no mês de março de 2023, atingiu obrigações de R\$ 255,8 milhões, com retração de R\$ 4 milhões, decorrente da variação no grupo de **Outras Obrigações**.



As **Obrigações e Parcelamentos Fiscais** representam 32,3% (R\$ 82,6 milhões) do total do endividamento, relativos, principalmente, ao IPI, COFINS e Parcelamento Impostos Federais. Não há evidência contábil de pagamento.

- Notam-se saldos remanescentes de exercícios anteriores, sem movimentação contábil, na importância de R\$ 34,1 milhões.

As **Obrigações Trabalhistas**, no mês de março de 2023, totalizaram R\$ 63,7 milhões, dos quais 75,4% referem-se ao INSS a Recolher.

- Há saldos remanescentes de exercícios anteriores, sem movimentação contábil, no valor de R\$ 66,1 mil.

As obrigações com **Mútuos** registraram saldo de R\$ 70,2 milhões, equivalentes a 27,4% do total do endividamento, compostas conforme abaixo:

| Mútuos - mar/23 | Valor                 | %              |
|-----------------|-----------------------|----------------|
| Ine             | 60.622.766,11         | 86,34%         |
| Carvoale        | 8.960.574,78          | 12,76%         |
| LANCIA          | 507.490,95            | 0,72%          |
| Safinco         | 80.540,00             | 0,11%          |
| Gt Agro Carbo   | 25.012,20             | 0,04%          |
| Tonolli         | 14.793,94             | 0,02%          |
| <b>Total</b>    | <b>R\$ 70.211.178</b> | <b>100,00%</b> |

### II.1.3. Patrimônio Líquido

Apresentou **Patrimônio Líquido** positivo de R\$ 49,4 milhões, no mês de março de 2023.

## II.2. Análise da DRE – Demonstração de Resultados

| Demonstração do Resultado do Exercício | fev/23            | mar/23            | Acumulado          |
|----------------------------------------|-------------------|-------------------|--------------------|
| <b>Receita Operacional Bruta</b>       | <b>15.160.488</b> | <b>18.734.625</b> | <b>50.456.104</b>  |
| (-) Deduções da Receita Operacional    | -3.353.399        | -3.893.247        | -10.681.545        |
| <b>Receita Líquida</b>                 | <b>11.807.090</b> | <b>14.841.378</b> | <b>39.774.560</b>  |
| (-) Custo dos Produtos Vendidos        | -8.891.425        | -8.890.935        | -24.392.553        |
| <b>= Resultado Bruto</b>               | <b>2.915.665</b>  | <b>5.950.443</b>  | <b>15.382.007</b>  |
| <b>(=) Despesas Operacionais</b>       | <b>-4.888.303</b> | <b>-6.268.518</b> | <b>-15.775.683</b> |
| (-) Despesas de Vendas                 | -644.507          | -752.464          | -2.030.060         |
| (-) Despesas Administrativas           | -4.221.973        | -5.494.231        | -13.682.777        |
| (-) Depreciação e Amortização          | -21.823           | -21.823           | -65.468            |
| (+/-) Outros Resultados Operacionais   | 0                 | 0                 | 2.621              |
| <b>= Resultado Operacional Líquido</b> | <b>-1.972.638</b> | <b>-318.075</b>   | <b>-393.676</b>    |
| <b>(=/-) Resultado Financeiro</b>      | <b>-229.375</b>   | <b>-202.172</b>   | <b>-625.828</b>    |
| (+) Receitas Financeiras               | 48.372            | 522.514           | 657.034            |
| (-) Despesas Financeiras               | -277.747          | -724.686          | -1.282.862         |
| <b>Resultado antes do IRPJ e CSLL</b>  | <b>-2.202.013</b> | <b>-520.246</b>   | <b>-1.019.504</b>  |
| IRPJ e CSLL                            | 403.256           | 0                 | 0                  |
| <b>LUCRO (PREJUÍZO) DO PERÍODO</b>     | <b>-1.798.757</b> | <b>-520.246</b>   | <b>-1.019.504</b>  |

No primeiro trimestre de 2023, auferiu **Receita Líquida** de R\$ 39,8 milhões, relativos às Vendas No Mercado Interno, Externo e Revenda de Mercadorias Nacionais. No mês de março, reconheceu **Receita Líquida** de R\$ 14,8 milhões.

Os **Custos** consumiram o acumulado de 61,3% (R\$ 24,3 milhões), da Receita Líquida auferida, até março de 2023.

As **Despesas Operacionais**, no primeiro trimestre de 2023, somaram, de forma acumulada, R\$ 15,8 milhões, detalhadas a seguir:

- **Despesas Administrativas:** totalizaram R\$ 13,7 milhões, referentes aos Serviços de Consultoria/Assessoria, Advogados/Honorários, Equipamentos de Proteção, Despesas com Manutenção e Conservação e Salários e Encargos;
- **Despesas de Vendas:** com saldo de R\$ 2 milhões, relativos aos Fretes, Serviços de Consultoria/Assessoria e Despesas Trabalhistas;

O **Resultado Financeiro** somou despesas de R\$ 625,8 mil, até março de 2023, relativas aos gastos com Juros Passivos e Variações Monetárias Passivas.

Assim, evidenciou, no primeiro trimestre de 2023, **Resultado Líquido negativo** de R\$ 1 milhão. No mês de março de 2023, reconheceu **Resultado Líquido** em prejuízos de R\$ 520,2 mil.



### II.3. Demonstração do Fluxo de Caixa

A Recuperanda não disponibilizou o demonstrativo dos **Fluxos de Caixa** do período analisado.

### II.4. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros

| Índices de Liquidez                     | out/22       | nov/22       | dez/22       | jan/23       | fev/23       | mar/23       |
|-----------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Liquidez Imediata                       | 0,07         | 0,06         | 0,06         | 0,02         | 0,02         | 0,02         |
| Liquidez Seca                           | 0,31         | 0,33         | 0,28         | 0,28         | 0,27         | 0,27         |
| Liquidez Corrente                       | 0,36         | 0,37         | 0,31         | 0,32         | 0,30         | 0,31         |
| Liquidez Geral                          | 0,73         | 0,74         | 0,72         | 0,77         | 0,76         | 0,74         |
| Índices de Estrutura de Capitais        | out/22       | nov/22       | dez/22       | jan/23       | fev/23       | mar/23       |
| Endividamento                           | 5,09         | 4,91         | 5,09         | 5,00         | 5,21         | 5,18         |
| Imobilização dos Recursos Não Correntes | 0,83         | 0,82         | 0,84         | 0,77         | 0,78         | 0,81         |
| Instrumentos Financeiro                 | out/22       | nov/22       | dez/22       | jan/23       | fev/23       | mar/23       |
| Capital Circulante Líquido              | -106.932.211 | -106.761.196 | -112.042.927 | -112.968.888 | -116.651.583 | -111.377.063 |

### II.5. Evolução Mensal de Colaboradores

Abaixo, segue a movimentação do quadro de colaboradores dos últimos seis meses:

| Funcionários em:   | out/22     | nov/22     | dez/22     | jan/23     | fev/23     | mar/23     |
|--------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| Ativos             | 205        | 204        | 220        | 218        | 218        | 217        |
| Férias             | 6          | 6          | 10         | 11         | 14         | 14         |
| Apos. Invalidez    | 43         | 43         | 43         | 43         | 43         | 43         |
| Afast. Previd.     | 2          | 2          | 4          | 4          | 3          | 3          |
| Afas. Outros       |            |            |            | 1          | 2          | 2          |
| Admissão           | -          | -          | 26         | 11         | -          | -          |
| Demissão           | 5          | 4          | 4          | 11         | 13         | 13         |
| <b>Saldo Final</b> | <b>261</b> | <b>259</b> | <b>281</b> | <b>288</b> | <b>293</b> | <b>292</b> |

Fonte: Resumo da folha de pagamento

## Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial

### III.1. Da Forma de Pagamento Homologada

O Plano de Recuperação Judicial modificado foi homologado judicialmente em 08 de agosto de 2019. Por descumprimento aos pagamentos dos credores trabalhistas, em setembro de 2021, houve a convolação da Recuperação Judicial em falência.

No entanto, o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Várzea da Palma opôs Embargos de Declaração contra a r. sentença, oportunidade em que o Juízo Recuperacional suspendeu os efeitos da decretação da sentença.

Em 12/08/2022 (decisão de fls. 13.388/13.383), houve a revogação do decreto falimentar da Rotavi, oportunidade em que se autorizou a realização de Assembleia Geral de Credores para colocar em votação as alterações na forma de pagamento da Classe I – Credores Trabalhistas (exclusivamente), no qual em 21/09/2022, restou aprovado por 100% dos credores trabalhistas presente.

Em 31/10/2022 às fls. 14.265/14270, o MM. Juízo homologou o Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial relativo à alteração da forma de pagamento da Classe I – Trabalhista.

Abaixo, segue resumo condições de pagamento para Classe I – Trabalhista, homologado, em outubro de 2022:

| RESUMO DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS CLASSE I - TRABALHISTAS                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Classe I                                                                                                                        | Credores com saldo em até 5 salários mínimos - pagamento em 30 dias a contar da decisão que homologar o PRJ<br>Liberação do valor caucionado em conta judicial - após liberação, realização do pagamento em 24 parcelas não inferior a R\$ 2 milhões, tomando-se por base o valor final apurado após a sentença de homologação.<br>Correção Monetária será calculada anualmente, a partir de agosto de 2022 - Índice de Correção do salário mínimo do ano vigente ao da denominada correção. Atualização Monetária, ajustada pelo INPC. |
| Em garantia ao pagamento dos créditos trabalhistas a Recuperanda ofereceu fomo de sua titularidade avaliado em R\$98.029.610,80 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

Igualmente, acostase resumo das condições de pagamento homologado em agosto de 2019, para as Classes II, III e IV:

| RESUMO DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS POR CLASSE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Os valores elencados no Quadro Geral de Credores desta Recuperação Judicial serão pagos em parcelas anuais, com deságio no valor principal de cada parcela corrigidos pela TR + 1,00% a.m. limitado na soma a 3,00% a.a. Sobre o valor com a aplicação do deságio (exceto os pagamentos para Classe II) a partir da data de protocolo da Recuperação Judicial, obedecendo a ordem e critérios definidos a seguir no período de até 12 anos. A parcela mínima para cada credor será de R\$ 3.500,00, a cada parcela anual prevista. Para valores superiores a parcela mínima, será pago o valor da parcela mínima acrescido de rateio do saldo restante da parcela anual. |                                                                                                                                                                                                                                                |
| Classe II                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Pagamento de 50% em 6 parcelas anuais, iguais e sucessivas - Vencimento 1ª parcela: vigésimo terceiro mês da data da publicação da decisão da homologação do Plano de Recuperação Judicial e demais anos subsequentes. Deságio de 50%.         |
| Classe III                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Pagamento 40% dos créditos - 11 parcelas anuais, iguais e sucessivas - Vencimento 1ª parcela: vigésimo terceiro mês da data da publicação da decisão da homologação da recuperação Judicial e as demais nos anos subsequentes. Deságio de 60%. |
| Classe IV                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Pagamento de 60% dos créditos - 6 parcelas anuais iguais e sucessivas - Vencimento 1ª parcela: vigésimo terceiro mês da data da publicação da decisão da homologação da Recuperação Judicial e as demais nos anos subsequentes. Deságio 40%.   |
| A recuperanda poderá a seu critério, caso entenda necessário alienar, locar ou arrendar quaisquer bens do seu ativo permanente ou UPI (Unidade Produtiva Isolada) para gerar fluxo de caixa para o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                |

### III.2. Do Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial

Com base nos comprovantes de pagamentos enviados pela Recuperanda, foram adimplidos aos credores R\$ 40,8 milhões, até março de 2023, detalhados a seguir:

- Classe I – Trabalhista - pagamento de R\$ 39,6 milhões a 621 credores.
- Classe II - Garantia Real - pagamento de R\$ 648 mil a 3 credores.
- Classe III – Quirografários – pagamento de R\$ 521,7 mil a 39 credores.
- Classe IV – ME e EPP – pagamento de R\$ 42,5 mil a 12 credores.

| Classe       | QGC               | Deságio          | Valor com Deságio | Pagamentos        | Saldo Remanescente |
|--------------|-------------------|------------------|-------------------|-------------------|--------------------|
| I            | 69.097.851        | -                | 69.097.851        | 39.642.465        | 29.455.386         |
| II           | 4.206.466         | 2.103.233        | 2.103.233         | 648.018           | 1.455.215          |
| III          | 11.675.875        | 7.005.525        | 4.670.350         | 521.742           | 4.148.608          |
| IV           | 516.815           | 206.726          | 310.089           | 42.502            | 267.587            |
| <b>TOTAL</b> | <b>85.497.006</b> | <b>9.315.484</b> | <b>76.181.522</b> | <b>40.854.727</b> | <b>35.326.796</b>  |

Segundo a Recuperanda, os valores em aberto aos credores se justificam pela falta de envio dos dados bancários.

---

## **Anexo IV - Relatório de Diligências Realizadas**

Não ocorreram diligências no período deste relatório.



## **Anexo V - Pedidos de esclarecimentos ou documentos complementares**

Esta Auxiliar solicita os seguintes esclarecimentos e documentos complementares:

1. disponibilizar relatório com a composição analítica do Passivo, segregando as obrigações em Concursal e Extraconcursal;
2. disponibilizar relatório de Fluxos de Caixa, conforme preconiza o CPC 03, para os próximos meses;
3. justificar a baixa do número de funcionários, em setembro de 2.022, janeiro e fevereiro de 2023.
4. justificar o valor negativo de R\$ 286.666,80 – Italspeed, na rubrica Mútuos no Passivo Não Circulante no mês de novembro de 2022;
5. disponibilizar o relatório analítico com a composição da rubrica Clientes, referente dezembro de 2022, bem como comentar sobre a expressiva redução em relação ao saldo escriturado em novembro de 2022.
6. justificar o aumento demonstrado na rubrica de Empréstimos e Financiamentos, que passou a totalizar, em fevereiro de 2023, R\$ 6,5 milhões, ante R\$ 5,5 milhões no mês anterior.

## Anexo VI - Cronograma Processual

| DATA       | EVENTO                                                                                                                                                                            | LEI Nº 11.101/05                           |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| 17/04/2018 | Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial                                                                                                                                     | -                                          |
| 26/04/2018 | Deferimento do processamento da Recuperação Judicial                                                                                                                              | Art. 52, incisos I, II, III, IV e V e § 1º |
| 13/06/2018 | Publicação da decisão de deferimento no DJE                                                                                                                                       | -                                          |
| 13/06/2018 | Publicação do 1º edital do devedor no DJE                                                                                                                                         | Art. 52, § 1º                              |
| 28/06/2018 | Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias corridos da publicação do 1º edital no DJE)                                                               | Art. 7º, § 1º                              |
| 12/08/2018 | Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (60 dias corridos após publicação da decisão de deferimento da Recuperação Judicial no DJE)                                         | Art. 53                                    |
| 20/05/2022 | Apresentação de Modificativo ao PRJ - alteração das condições da Classe I                                                                                                         | Art. 53                                    |
| 06/12/2018 | Publicação do aviso do recebimento do PRJ no DJE                                                                                                                                  | Art. 53, § único                           |
| 06/12/2018 | Publicação do 2º edital do AJ no DJE                                                                                                                                              | Art. 7º, § 2º                              |
| 05/01/2019 | Fim do prazo para apresentar impugnações de crédito (10 dias corridos após a publicação do 2º edital no DJE)                                                                      | Art. 8º, caput                             |
| 05/01/2019 | Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias corridos após a publicação do 2º edital no DJE ou 30 dias corridos após a publicação de aviso de recebimento do PRJ no DJE) | Arts. 53 e 55 caput, § único               |
| 02/11/2018 | Publicação do edital de convocação para votação do PRJ - AGC (no mínimo, 15 dias corridos de antecedência da realização da AGC)                                                   | Art. 36, caput                             |
| 05/12/2018 | 1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores                                                                                                                                     | Art. 36, inciso I                          |
| 13/12/2018 | 2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores - Votação do PRJ e eventuais alterações                                                                                             | Art. 36, inciso I                          |
| 08/08/2019 | Decisão de concessão da Recuperação Judicial                                                                                                                                      | Art. 58                                    |
| 12/11/2019 | Publicação da decisão de concessão da Recuperação Judicial no DJE                                                                                                                 | -                                          |
| 21/09/2022 | Assembleia Geral Credores para aprovação de Modificativo ao PRJ - alteração das condições da Classe I                                                                             | Art. 36                                    |
| 28/09/2022 | Assembleia Geral Credores para aprovação de Modificativo ao PRJ - alteração das condições da Classe I                                                                             | Art. 36                                    |
| 31/10/2022 | Homologação do Modificativo ao PRJ - alteração das condições da Classe I                                                                                                          | Art. 58                                    |

|  |                 |
|--|-----------------|
|  | EVENTO OCORRIDO |
|  | EVENTO ESTIMADO |

## Anexo VII - Da Conformidade com a Recomendação nº 72, de 19/08/2020

| ANEXO II DA RECOMENDAÇÃO Nº 72, DE 19 DE AGOSTO DE 2020                                                                                                 | COMENTÁRIOS<br>AJ |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 1. Há litisconsórcio ativo?                                                                                                                             |                   |
| 1.1. Em caso positivo, identifique a qual devedor se refere o presente relatório.                                                                       |                   |
| 2. Este relatório é:                                                                                                                                    | RMA 03/2023       |
| 2.2. Mensal                                                                                                                                             |                   |
| 2.2.1. Houve alteração da atividade empresarial?                                                                                                        | Não               |
| 2.2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?                                                                           | Não               |
| 2.2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?                                                                                                | Não               |
| 2.2.4. Quadro de funcionários                                                                                                                           |                   |
| 2.2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total                                                                                                     | Anexo II          |
| 2.2.4.1.1. Número de funcionários CLT                                                                                                                   |                   |
| 2.2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas                                                                                                                  |                   |
| 2.2.5. Análise dos dados contábeis e informações financeiras                                                                                            | Anexo II          |
| 2.2.5.1. Ativo (descrição / evolução)                                                                                                                   | Anexo II          |
| 2.2.5.2. Passivo                                                                                                                                        |                   |
| 2.2.5.2.1. Extraconcursal                                                                                                                               |                   |
| 2.2.5.2.1.1. Fiscal                                                                                                                                     |                   |
| 2.2.5.2.1.1.1. Contingência                                                                                                                             |                   |
| 2.2.5.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa                                                                                                                 |                   |
| 2.2.5.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios                                                                                          |                   |
| 2.2.5.2.1.3. Alienação fiduciária                                                                                                                       |                   |
| 2.2.5.2.1.4. Arrendamentos mercantis                                                                                                                    |                   |
| 2.2.5.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)                                                                                                   |                   |
| 2.2.5.2.1.6. Obrigação de fazer                                                                                                                         |                   |
| 2.2.5.2.1.7. Obrigação de entregar                                                                                                                      |                   |
| 2.2.5.2.1.8. Obrigação de dar                                                                                                                           |                   |
| 2.2.5.2.1.9. Obrigações ilíquidas                                                                                                                       |                   |
| 2.2.5.2.1.10. N/A                                                                                                                                       |                   |
| 2.2.5.2.1.10.1. Justificativa                                                                                                                           |                   |
| 2.2.5.2.1.10.2. Observações                                                                                                                             |                   |
| 2.2.5.2.1.11. Pós ajuizamento da RJ                                                                                                                     |                   |
| 2.2.5.2.1.11.1. Tributário                                                                                                                              |                   |
| 2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista                                                                                                                             |                   |
| 2.2.5.2.1.11.3. Outros                                                                                                                                  |                   |
| 2.2.5.2.1.11.3.1. Observações                                                                                                                           |                   |
| 2.2.5.2.1.11.4. Observações / Gráficos                                                                                                                  |                   |
| 2.2.6. Demonstração de resultados (evolução)                                                                                                            |                   |
| 2.2.6.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)                                                | Anexo II          |
| 2.2.7. Diligência nos estabelecimentos da recuperanda                                                                                                   | Anexo IV          |
| 2.2.8. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais (nome do credor / valor no edital / parcela / valor pago / saldo residual atualizado) |                   |
| 2.2.8.1. N/A                                                                                                                                            | Anexo III         |
| 2.2.8.2. Anexar documentos                                                                                                                              |                   |
| 2.2.9. Observações                                                                                                                                      |                   |
| 2.2.10. Anexos                                                                                                                                          |                   |
| 2.2.11. Eventos do mês                                                                                                                                  |                   |

## Glossário

A **DRE** – Demonstração do Resultado do Exercício, se baseia no **regime de competência**, mostrando o lucro ou prejuízo da empresa em determinado período.

A **DFC** – Demonstração do Fluxo de Caixa, tem como base o **regime de caixa**, demonstrando as entradas e saídas de dinheiro da empresa.

**Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros:** o objetivo dessa análise **evidenciar a situação financeira e patrimonial da empresa**, por meio de medidas quantitativas com base em seus saldos e resultados contábeis.

**Análise Vertical:** é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de empresas ao olhar o balanço da companhia e visualizar a dimensão de um dado financeiro em relação ao total. Assim, ela **permite descobrir a relevância de uma parte dentro do todo**.

**Análise Horizontal:** é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de uma empresa comparando os resultados mais recentes com aqueles registrados em trimestres ou anos anteriores. Assim, a análise horizontal **permite acompanhar a evolução dos dados divulgados nos balanços** da companhia.

**Indicadores de Liquidez:** indicam a capacidade de uma empresa para honrar com todos os seus compromissos financeiros, tendo como **cenário ideal** índice igual ou superior a 1 (um).

- **Índice de liquidez Imediata:** demonstra a parcela de dívidas de curto prazo (passivo circulante) que poderiam ser pagas imediatamente por meio dos valores relativos à caixa e equivalentes de caixa (disponível). Ou seja, representa quanto a empresa possui de disponível para cada real de dívidas vencíveis no curto prazo.
- **Índice de Liquidez Corrente:** mede a capacidade de quitação das obrigações com vencimento em curto prazo (registradas no passivo circulante), utilizando-se dos disponíveis e realizáveis em mesmo período (registrados no ativo circulante).
- **Índice de Liquidez Seca:** segue a mesma premissa do indicador de liquidez corrente, entretanto, excluindo os saldos em estoques.
- **Índice de Liquidez Geral:** sem levar em conta as estimativas de vencimento e recebimento, este indicador demonstra a liquidez do total de dívidas constituídas ao utilizar todos os direitos (neste cálculo, não se considera os bens imobilizados para liquidação).

**Indicadores de Estrutura Patrimonial:** estabelecem relações entre as fontes de financiamento próprio e de terceiros. Visam evidenciar a dependência da entidade em relação aos recursos de terceiros.

- **Índice de Endividamento:** mostra quanto a sociedade tem de dívidas com terceiros (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) para cada real de recursos próprios (Patrimônio Líquido). Indica a dependência que a entidade apresenta com relação a terceiros e, nesse ponto, o risco a que está sujeita.

- **Composição do Endividamento**: Para analisar a solvência de uma entidade, é importante conhecer os prazos de vencimentos de suas dívidas. Nesse sentido, o índice de composição do endividamento revela quanto da dívida total (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) com terceiros é exigível no curto prazo (Passivo Circulante).
- **Imobilização de Recursos Não Correntes**: O índice de imobilização do Patrimônio Líquido apresenta a parcela do capital próprio que está investida em ativos de baixa liquidez (Ativos Imobilizados, investimentos ou Ativos Intangíveis), ou seja, Ativos Não Circulantes deduzidos dos ativos realizáveis a longo prazo.

**Capital Circulante Líquido (CCL)**: também conhecido como “capital de giro”, refere-se aos ativos de uma empresa que são utilizados para manter o seu desempenho. Assim, por meio da divisão do ativo circulante pelo passivo circulante, se o cálculo for **positivo** pode-se identificar se a empresa **está conseguindo honrar com seus compromissos em um curto prazo**. Mas, se o resultado for **negativo** indica que a empresa poderá passar por graves riscos com a sua liquidez.

**EBITDA**: é a sigla composta pelas iniciais dos termos Earning Before Interest, Taxes, Depreciation/Depletion and Amortization. Em português, tem sido comumente traduzida por **lucro antes dos juros, impostos sobre os lucros, depreciações/exaustões e amortizações**, ou a sigla LAJIDA. Dessa maneira, o EBITDA procura refletir a geração de caixa efetivo de uma empresa, ou seja, a margem operacional advinda da sua atividade principal.

- A **margem operacional** indica, portanto, o percentual das vendas convertido em lucro. Ou seja, o percentual representado pelo lucro líquido operacional sobre as receitas líquidas (desconsiderando as despesas financeiras do resultado, bem como o efeito do IR provocado no resultado por tais despesas financeiras).